

EDITAL Nº 15/2016-PGDR

Abertura de Inscrição para Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, com Área de Concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional – Turma 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 143/2012 - COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e impacto financeiro Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado;

Considerando a Portaria Ministerial nº 187- MEC, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015, Seção 1, página 11, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado, realizada na data de **06/09/2016, conforme Ata 05/2016-PGDR;**

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Estarão abertas, no período de **01 a 31 de outubro de 2016**, as inscrições para a seleção de aluno regular, do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional – **Turma 2017**.

Art. 2º As inscrições serão realizadas **SOMENTE on line** no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, no período de **01/10/2016 até o dia 31/10/2016**. Para efetivar a inscrição ao Processo de Seleção o candidato deverá preencher o requerimento *on line*, confirmar a inscrição na mensagem que será enviada ao seu e-mail e, posteriormente entregar a documentação (conforme Art. 3º), escolhendo uma das seguintes opções:

I- Entregar a documentação exigida no Protocolo da Unioeste – campus de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h e das 19h às 22h, até o dia 31 de outubro de 2016.**

II - Enviar via correio (sedex), ao endereço: Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova – CEP: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR, **até o dia 24 de outubro de 2016.**

Art. 3º O candidato deverá apresentar os documentos devidamente encadernados (espiral) e paginados, conforme a sequência abaixo elencada (letra "a" até a letra "g"):

a) Comprovante do requerimento de inscrição recebido no e-mail do candidato (após efetuar a inscrição *on line* e confirmar por e-mail);

b) uma foto 3x4 recente;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0601, operação 006, conta corrente 432-0 ou efetuado no Protocolo do Campus.

d) uma cópia dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista;

e) uma cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;

f) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;

g) currículo Lattes com os comprovantes anexados.

h) Três exemplares impressos do Projeto de Pesquisa (encadernados separadamente) e apresentados conforme orientações e formulário específico disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/gestao (formulários)

Art. 4º No caso de candidatos graduandos matriculados no último ano do Curso, a inscrição poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula (original), em que conste ser o candidato um provável formando, porém, em caso de aprovação neste processo seletivo, a matrícula no Programa somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 5º. As Linhas de Pesquisa do Programa de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional são:

Linha 01- GESTÃO ORGANIZACIONAL: Articula estudos sobre a gestão de pequenas e médias organizações rurais e urbanas, fundamentados nos modelos teóricos de gestão organizacional, no comportamento humano, na gestão financeira e na inovação tecnológica.

Linha 02 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGROINDÚSTRIA: Estuda as interfaces do processo de desenvolvimento econômico e social, a segurança alimentar e a sustentabilidade na agroindústria.

Art. 6º. Para o Processo de Avaliação adotado pelo Colegiado do Programa serão atribuídas notas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), obedecendo as quatro etapas, conforme segue:

I - PROVA ESCRITA (de caráter eliminatório) que abordará conhecimentos específicos na Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. **Serão aprovados e classificados para a próxima etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).**

II - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (de caráter eliminatório). Serão aprovados e classificados para a próxima etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

III - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (de caráter classificatório), utilizando o Formulário disponível na página do Programa.

IV) ENTREVISTA E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO (de caráter classificatório).

Art. 7º A bibliografia sugerida para a realização da Prova Escrita consta dos Títulos, abaixo relacionados, conforme a Linha de Pesquisa e disponíveis na página do Programa (www.unioeste.br/pos/gestao) (link Textos para Leitura)

Linha 01 - GESTÃO ORGANIZACIONAL:

BERGAMINI, C.W. Motivação: mitos, crenças e mal-entendidos. **Revista de Administração de Empresas**, v. 30, n. 2, p.23-34, 1990.

HENRIQUES, E. Os desafios éticos nas organizações modernas. **Revista de Administração de Empresas**, v. 37, n. 2, p.06-17, 1997.

MACHADO, M. N. M. Cultura e imaginário organizacionais: análise psicossociológica de algumas imagens típicas brasileiras. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 3, n. 1, p. 44-50, 2008.

MUNCK, L; SOUZA, R.B. Responsabilidade social empresarial e sustentabilidade organizacional: a hierarquização de caminhos estratégicos para o desenvolvimento sustentável. **Revista Brasileira de Estratégias**, v. 2, n. 2. P.185-202, 2009.

Linha 02 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGROINDÚSTRIA:

FLECK, C. F. A tríade ensino-pesquisa-extensão e os vetores para o desenvolvimento regional. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 7, n.3, p. 250-278, 2011.

KEPPLE, A. W.; SEGALL-CORREA, A. M. **Conceituando e Medindo Segurança Alimentar e Nutricional**. Ciência e Saúde Coletiva, v. 16, n.1, p. 187-199, 2011.

LIMA, A.C.C.; SIMÕES, R. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 12, n. 21, p. 5-19, 2010.

SOUZA, N. J. Economia Regional: Conceito e Fundamentos Teóricos. **Perspectiva Econômica (UNISINOS)**, v. 11, n.32, p. 67-102, 1981.

Art. 8º O PROJETO DE PESQUISA (formulário disponível no endereço: <http://www.unioeste.br/pos> - Menu - Gestão e Desenvolvimento Regional – Formulários): deve ser entregue, obrigatoriamente no ato da inscrição, e obedecer os seguintes critérios:

- I - Versar sobre o Tema da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, no ato da inscrição;
- II - Ser redigido em Língua Portuguesa;
- III - Elaborado de acordo com as normas da ABNT - em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto superior direito, contendo no máximo 10 (dez) páginas.
- IV – Conter Identificação (Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa); Introdução; Objetivo(s); Revisão de Literatura; Material e Métodos; Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

Art. 9º Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

Art. 10º A classificação final dos candidatos aprovados será por Linha de Pesquisa, definida mediante a média simples resultante das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV.

Art. 11 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: a) maior nota no Projeto de Pesquisa; b) maior nota da Prova Escrita; c) maior nota no Currículo *lattes* e Entrevista.

Art. 12 Terão direito à matrícula os classificados até o limite de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade de orientação em cada Linha.

Art. 13 O Programa de Pós Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 14 Calendário do Processo Seletivo para ingresso no Programa em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado – **Turma 2017:**

- Inscrições para Seleção: **01 a 31 de outubro de 2016;**
- Postagem da documentação por correio (via sedex): **até dia 24 de outubro de 2016**
- Publicação do edital com as inscrições homologadas e ensalamento para a Prova Escrita: **07 de novembro de 2016;**
- Realização da Prova Escrita: **11 de novembro de 2016;**
- Publicação do Edital com o resultado da Prova Escrita, análise de Projeto e Convocação para Entrevista: **21 de novembro de 2016;**
- Entrevistas com os candidatos aprovados na Prova Escrita **28 de novembro a 02 de dezembro de 2016;**
- Publicação do Edital com o resultado final: **Até 12 de dezembro de 2016;**
- Previsão de Matrícula dos aprovados – **fevereiro/março de 2017.**

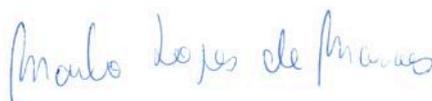
Art. 15 Após a divulgação do resultado final os candidatos **não selecionados** deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data a documentação será inutilizada.

Art. 16 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato aceita integralmente as condições e normas estabelecidas neste Edital, ficando ciente de que o valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, em hipótese alguma.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado.

Art. 18 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46)3520-4881, nos horários: 8h às 11h30min e das 14h às 17h; pela página eletrônica (*site*) <http://www.unioeste.br/pos/gestao>; ou pelos e-mails: beltrao.mestradopgdr@unioeste.br e mestradopgdr@hotmail.com.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
Port. N° 0343/2016 – GRE